



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 981/99.

Autoriza Firmar convênios

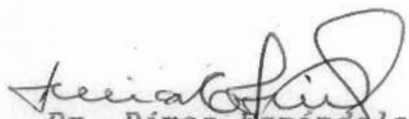
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o exercício de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Ruzing
Secretário Geral